

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 42/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Belo Horizonte – E.E. Madre Carmelita – 1457, MaSP 1473926-2, Tarcisia Carolina Roberto Silva Duarte, 2º Cargo, EEB1A, a partir de 28/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 43/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Ribeirão das Neves – E.E. José Luiz de Carvalho – 10073, MaSP 1246955-7, Elizabete Maria dos Reis, 3º Cargo, PEB1C, a partir de 25/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 44/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito

dias consecutivos, do(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Antenor Pessoa – 2216, MaSP 1494365-8, Laysa Lamara Pereira Tetti, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 30/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 45/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Francisco Tiburcio de Oliveira – 10740, MaSP 1388641-1, Diego Nunes Martins, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 25/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 46/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito dias

DIÁRIO DO EXECUTIVO

consecutivos, do(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Francisco Tiburcio de Oliveira – 10740, MaSP 1358812-4, Rafaela Almeida Batista, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 06/08/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 47/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): São José da Lapa – E.E. José Elias Issa – 11096, MaSP 1101054-3, Cristiano Mesquita Silva, 4º Cargo, PEB1A, a partir de 13/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 48/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Ribeirão das Neves – E.E. Francisco Labanca – 10197, MaSP 1325668-0, Willian Muniz do Carmo, 2º Cargo, PEB1B, a partir de 18/09/2021.

SÁBADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2021 – 21

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 49/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Afonsino Altivo Diniz – 10863, MaSP 1440010-5, Murilo Lucindo da Silva 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 28/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 50/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. João Gonçalves Neto – 9954, MaSP 1360737-9, Caio Cesar Alves de Sousa, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 15/09/2021.

19 1558500 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO ATO Nº16/2021

Designa, nos termos do Decreto nº 18073 de 08/09/1976, o(s) servidor (es), devendo entrar em exercício no prazo de até 07(sete) dias a partir da data da publicação:

PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ORIGEM		
Localidade	Cod					Cod.	Escola Estadual	Localidade
Ribeirão das Neves	239381	Henrique de Souza Filho - Henfil	1173596-6	Daniele Cristina Costa Silva	ATB2C	02	9903	Nilton Martins da Costa
Ribeirão das Neves	239381	Henrique de Souza Filho - Henfil	1381604-6	Rosângela Maria Marques Machado	ATB2C	01	9903	Nilton Martins da Costa
Ribeirão das Neves	10171	Carmélia Gonçalves Loff	1434898-1	Adriana Francisca da Silva	ATB1B	01	10073	José Luiz de Carvalho

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 13/2021

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO E CONTEÚDO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Ribeirão das Neves	Manoel Martins de Melo	1246867-4	Carlos Antônio Santos Gomes	PEB1B Geografia	02	15	16	24/09/2021
Metropolitana C	Santa Luzia	Professor Domingos Ornelas	1199909-1	Carolina Fabiane de Souza Araújo	PEB1B História	03	12	16	18/10/2021
Metropolitana C	Vespasiano	Machado de Assis	975321-1	Érika Patrícia Teixeira	PEB1A Matemática	05	13	16	30/08/2021

19 1558502 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 72/FHA/2021

Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do Processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI na Fundação Helena Antipoff, para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 02 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e art. 13 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI dos servidores da Fundação Helena Antipoff.

§1º Cada Comissão de Avaliação é formada por 2 (dois) membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14 do Decreto nº.44.559, de 29 de junho de 2007.

§2º A Comissão de Recursos é composta por três membros, conforme art. 18 do Decreto nº. 45.559, de 29 de junho de 2007, sendo presidida pelo primeiro membro.

§3º A composição das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos estará disponível no site oficial www.fha.mg.gov.br, e nos quadros de avisos a partir do dia 23 de novembro de 2021, conforme descrição constante nos Anexos I e II parte integrante da presente Portaria.

Art.2º Os membros das Comissões de que trata esta Portaria devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº44.559, de 29 de junho de 2007.

Art.3º O mandato dos membros das Comissões de que trata esta Portaria, terá vigência de 1 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirité, 19 de novembro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da

Fundação Helena Antipoff

19 1558488 - 1

PORTARIA Nº 70/FHA/2021

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR PARCERIA DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC COM O PROPÓSITO DE IMPLEMENTAR O PROJETO CIDADÃO GLOBAL: DE MINAS PARA O MUNDO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 22.257, de 27 de julho de 2016, no uso de pelo Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual n. 47.132, de 20 de janeiro de 2017 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público N.º. 001/2021 os seguintes servidores:

Titular e Presidente: Wanderson de Sousa Cleres – MASP 0931764-5

Suplente: Diego Bianchi Pelizer – MASP 14126510

TITULARES:

Dionísio Ferreira Guimarães - 1419669-5

Suplente: Marcela Almeida de Oliveira – MASP: 1502177-7

Fabricia Roza de Souza Rodrigues – MASP 1104067-2

Suplente: Renata Rocha Menezes – MASP 1074470-4

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Cooperação, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de Seleção bem como a designação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos trabalhos de processamento e monitoramento decorrentes do Chamamento público de que trata o Edital FHA Nº001/2021.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 18 de novembro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff

19 1558336 - 1

PORTARIA Nº 68/FHA/2021

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS POR MEIO DO EDITAL FHA/Nº 001/2021 -CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC COM O PROPÓSITO DE IMPLEMENTAR O PROJETO CIDADÃO GLOBAL: DE MINAS PARA O MUNDO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 22.257, de 27 de julho de 2016, no uso de pelo Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual n. 47.132, de 20 de janeiro de 2017 com as alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público regido pelo Edital FHA/ n.001/2021, que tem como objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil – OSCs, para implementação do Projeto Cidadão Global: de Minas para o Mundo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Lídiâne Aparecida Caetano – MASP: 1438028-1

Suplente: Isonete Izidora Manini Rodrigues - MASP 1187614-1

Titulares:

Mateus Felipe de Paula Rodrigues – MASP 1499148-3

Suplente: Ana Maria dos Santos Simoes - MASP 1493631-4

Gabriela Tamara da Silva Damasceno Campos – MASP 148443-5

Suplente: Shirlei de Souza Chaves – MASP 1196226-3

Art. 3º - O membro da Comissão de Seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, tais como:

I – ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC participante do processo seletivo;

II – ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC participante do processo seletivo

III – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo;

IV – ter efetuado doações para OSC participante do processo seletivo;

V – ter interesse direto ou indireto na parceria;

VI – ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC participante do processo seletivo.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da presente Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por respectivo suplente previsto nesta Portaria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas decorrentes do Chamamento público de que trata o Edital n.001/2021.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 18 de novembro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff

19 1558319 - 1

PORTARIA N. 71 /FHA/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020 e, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir, por mais 60 (sessenta) dias, os membros da Comissão Processante designados na Portaria N.61/2021, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/10/2021, para continuidade e conclusão dos respectivos trabalhos decorrentes do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria Inaugural N. 28/2021), sendo os seguintes servidores: WANDERSON DE SOUSA CLERES, Masp 9317645 (Presidente), MAGDA MARIA DE AQUINO E SILVA, Masp1103542 e CLAUDIO DE OLIVEIRA DA COSTA, MASP 1002360-4.

Art. 2º - O novo prazo de recondução previsto no Art.1º desta Portaria inicia-se a partir de 23/11/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibirité, 19 de novembro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff

19 1558347 - 1

PORTARIA Nº 69/FHA/2021

DESIGNAR GESTOR DE PARCERIA DO EDITAL FHA/ N. 001/2021 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC COM O PROPÓSITO DE IMPLEMENTAR O PROJETO CIDADÃO GLOBAL: DE MINAS PARA O MUNDO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 22.257, de 27 de julho de 2016, no uso de pelo Decreto n. 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual n. 47.132, de 20 de janeiro de 2017 com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Andreia Aparecida de Miranda - MASP 1283686-2 para atuar como gestora no Edital FHA/n.001/2021, cujo objetivo é selecionar Organização da Sociedade Civil – OSCs, para implementação do Projeto Cidadão Global: de Minas para o Mundo e no Termo de Colaboração a ser firmado em decorrência da homologação do referido Edital.

Art.2º - Constituem obrigações do gestor de parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, de que trata o Chamamento Público regido pelo Edital FHA N. 001/2021;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n. 13.019/2014;

IV – cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n.47.132/2017.

V – operacionalizar o Edital FHA N.º. 001/2021 e todas as ações necessárias junto ao Sistema SIGCON-Saída/MG.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 18 de novembro de 2021.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff

19 1558332 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 331, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma da Unidade Acadêmica de Ituiutaba. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

-a Resolução CNE/CES nº 1, de 2 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia e dá outras providências;

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- o Regimento Geral da Universidade do Estado de Minas Gerais; e

- o Programa de Reforma Curricular da Universidade do Estado de Minas Gerais; e

- a Ata de Reunião do COEPE, de 27 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma da Unidade Acadêmica da UEMG em Ituiutaba.

Parágrafo Único. As alterações aprovadas no caput deste artigo incluem:

I - regime de matrícula por disciplina;

II - implementação do sistema de créditos curriculares e das normas de rendimento escolar;

III - possibilidade de oferta de disciplinas na modalidade à distância;

IV - inclusão de disciplinas optativas e carga horária para desenvolvimento de disciplinas eletivas;

V - cômputo de carga horária de atividades de extensão;

VI - carga horária total de 4.635 horas, distribuídas em:

a) 3.450 horas de disciplinas obrigatórias;

b) 120 horas de disciplinas optativas;

c) 30 horas de disciplinas eletivas;

d) 120 horas de Atividades Complementares;

e) 465 horas de Atividades de Extensão;

f) 405 horas de Estágio Curricular Supervisionado;

g) 45 horas de Trabalho de Conclusão de curso.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma da Unidade Acadêmica de Ituiutaba permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 18 de novembro de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

19 1558053 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 330, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Produção Sucoalcooleira da Unidade Acadêmica de Ituiutaba. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

- o Catálogo dos Cursos Superiores de Tecnologia, 3ª Edição, 2016;

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- o Regimento Geral da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- o Programa de Reforma Curricular da Universidade do Estado de Minas Gerais; e

- a Ata de Reunião do COEPE, de 27 de outubro de 2021;

RESOLVE: